



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade requisitante

1.1. Secretaria Municipal de Produção.

2. Objeto

2.1. - Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada, convênio PLATAFORMA+BRASIL nº 902212/2020, que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa e Município de Aquidauana.

Item	Descrição	Unid	Qtidade
	Caminhão trucado, equipado com caçamba basculante mínimo 10 metros cúbicos, veículo novo, zero km, potência mínima de 240 CV, tração mínima 4x2, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, sistema de injeção eletrônica, tampa traseira cor: Branco, combustível: diesel, ano de fabricação vigente.	Un com abertura e fechamento automático	1
	Escavadeira hidráulica, sobre esteira, nova, zero km, potência de mínimo 140 HP, mínimo de 4 cilindros, peso operacional mínimo de 20.000 kg, capacidades da caçamba mínimo 1,0 m ³ , braço no mínimo de 2,4 metros, lança no mínimo de 5,7 metros, sapata no mínimo de 600mm, cabine fechada com ar condicionado, motor da mesma marca do fabricante e código FINAME.	Un	1

3. Condições de entrega e requisitos de aceitabilidade

3.1 Condições de Entrega

3.1.1 – O caminhão e a escavadeira serão entregues de forma completa/total, contendo todas as especificações do Objeto Item 2.0 deste Termo de Referência, após Ordem de Serviço, em até 120 (cento e vinte) dias;



3.1.2 – Os itens deverão ser entregues em dia útil em horário de expediente das 07:00h – 13:00, sem quaisquer ônus ao município devendo a entrega ser feita no município de Aquidauana na Secretaria Municipal de Produção.

3.1.3 – Os itens serão recebidos por dois servidores municipais os quais farão as vistorias e atestarão os recebimentos;

3.1.4 - O caminhão e a escavadeira deverão ser entregues na Secretaria de Produção, cumprindo rigorosamente as especificações e após a aprovação da vistoria realizado pelos fiscais do contrato;

3.2 Requisitos De Aceitabilidade

3.2.1 Somente serão aceitos os itens entregues conforme especificação do município considerando principalmente a descrição, devendo estes estarem em perfeitas condições para uso, conforme vistoria in loco, a ser realizada pelo funcionário designado como fiscal do contrato, observando-se ao cumprimento de todos os itens estabelecidos no presente termo e no instrumento contratual. Não serão aceitos pelo município itens entregues fora de conformidade com quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição em até 30 (trinta) dias, daqueles itens que forem recuados por estarem fora da especificação ou ainda por apresentarem defeitos nos primeiros 90 (noventa) dias da entrega (Art. 26 da lei 8.078/90)

4. Recebimento e Forma De Pagamento

4.1 Recebimento

O caminhão e a escavadeira deverão ser recebidos por dois servidores públicos na Secretaria de Produção, cumprindo rigorosamente as especificações e após a aprovação da vistoria realizado pelos fiscais do contrato;

4.2 Forma de Pagamento

O pagamento será pago em uma única parcela por transferência bancária de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados, **desde que aprovado e com recurso liberado pelo Ministério MAPA**, acompanhados dos seguintes documentos:

4.2.1 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (**INSS**), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



4.2.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

4.2.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

4.2.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;

4.2.5 A comprovação da **Regularidade Trabalhista** consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

5. Cronograma Físico-Financeiro

Pro não se tratar de obra ou serviço de engenharia não há cronograma físico – financeiro, porém esclarecemos que a entrega será integral e o pagamento total em uma única parcela após a entrega.

6. Prazo de entrega / Local de entrega / Parcelamento / Local de execução

6.1 A entrega do caminhão e da escavadeira deverão ser feita, nos dias úteis, das 07:h às 13:00h, na Secretaria de Produção, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida requisição/contrato podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta;

6.2 - o prazo para entrega será de até 120 dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor;

6.3 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme os quantitativos e especificações descritas na Ordem de serviço e contrato, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até 30 dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.4 - O FRETE dos objetos será por conta da empresa ganhadora do certame.



6.5 A entrega deverá ocorrer durante a vigência do contrato e os itens serão solicitados **em um único pedido** onde a execução será acompanhada pelo fiscal e pelo gestor do contrato.

7. Critérios para avaliação de proposta

7.1 As propostas serão classificadas considerando-se o menor valor por item.

8. Local de execução do objeto

8.1 – O objeto será executado no Município de Aquidauana/MS.

9. Obrigações Da Contratada

9.1 – Os veículos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Produção, de acordo com as especificações do plano de trabalho aprovado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA;

9.2 – A ausência ou omissão da fiscalização da Secretaria Municipal de Produção não eximirá a Licitante vencedora das responsabilidades previstas neste contrato;

9.3 – A licitante vencedora deverá:

- a) Dar ciência à Secretaria Municipal de Produção, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade durante a entrega dos veículos, mesmo que estes não sejam de sua competência;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados durante a entrega dos veículos à Secretaria Municipal de Produção;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Prestar os esclarecimentos que foram solicitados pela Secretaria Municipal de Produção, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

9.4 – Todas as despesas e custos relativos à execução do(s) serviço(s), como hospedagem, alimentação, transporte, manutenção e respectivas adaptações ou quaisquer despesas decorrentes de impostos, encargos sociais, ou outros custos de obrigações trabalhistas e previdenciárias que recaiam sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora sem qualquer ônus ou solidariedade por parte do Município;

10. Obrigações da contratante (Art. 55, XIII da 8.666.)

10.1 – Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no edital;

10.2 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital;

10.3 – Fiscalizar o contrato, bem como requisitar, quando necessária, a promoção de medidas para a regularidade da prestação do serviço;



10.4 – Rejeitar, no todo ou em parte a prestação dos serviços caso esta não apresente resultados satisfatórios ou conforme as obrigações assumidas pela Contratada;

10.5 – Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

10.6 – A Administração se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.

11. Sanções por inadimplemento

A Lei nº 8.666/1993, em seus art. 86 e 87, elenca as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas ao contratado pela inexecução total ou parcial do contrato/empenho, garantida a prévia defesa:

- 1º) Advertência;
- 2º) Multa;
- 3º) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4º) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12. Procedimentos de gerenciamento

12.1 O gestor do contrato ficará responsável pela gestão e acompanhamento da execução do contrato, no uso de suas atribuições legais sendo auxiliado pelo fiscal que será designado.

12.2 O fiscal, designado ficará responsável por enviar as AF's, acompanhar e verificar as entregas do objeto, notificar caso haja atraso ou falha, analisar pedido de reconsideração por falhas da contratada, auxiliar o gestor na decisão sobre as sanções dando o devido trâmite legal e publicidade, auxiliar o gestor na análise e decisão sobre pedido de equilíbrio financeiro ou de revisão de preços, auxiliar na decisão do gestor sobre aditivos ou apostilamento conforme legislação vigente.

Aquidauana, MS, 13 de janeiro de 2022.


RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de Patrulhas Mecanizadas - Convênio N° 902212/2020 - Programa Fomento ao Setor Agropecário - Investimentos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Caminhão trucado, equipado com caçamba basculante, mínimo 10m ³ , veículo novo, zero km, potência mínima de 240 cv, tração mínima 4X2, ar condicionado de fábrica, direção hidráulica, sistema de injeção eletrônica, tampa traseira com abertura e fechamento automático, cor branco, à diesel, ano de fabricação vigente.	UN	1,0000	506.536,7133	506.536,71
2	Escavadeira hidráulica, nova, zero km, rodagem pneus duplo, potência mínima de 140 HP, mínimo de 4 cilindros, peso operacional mínimo de 20.000 kg, capacidade da caçamba mínimo 1,0m ³ , braço no mínimo de 2,4 metros, lança no mínimo de 5,7 metros, sapata no mínimo de 600m, cabine fechada com ar condicionado, motor da mesma marca do fabricante e código FINAME.	UN	1,0000	925.072,9950	925.073,00
Total da Coleta:					1.431.609,71

Valor Total estimado da aquisição: 1.431.609,71 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil seiscentos e nove reais e setenta e um centavos).

Justificativa : O Município de Aquidauana junto à União/MAPA, em reciprocidade e parceria, buscam solucionar os problemas advindos da agricultura familiar, especialmente do pequeno produtor rural, desprovidos de recursos financeiros.

Prazo de entrega: Em até 120 Dias após emissão A.F. - Podendo ser prorrogada mediante pedido com justificativa aceita pelo Município de Aquidauana-MS

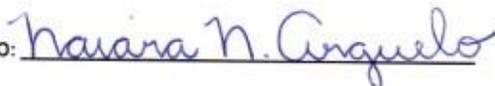
Condições de Pagamento: 30 Dias após emissão da Nota Fiscal e entrada na Secretaria de Finanças

Local de entrega: Secretaria Municipal de Produção

Unidade Fiscalizadora: Secretaria Municipal de Produção e Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Aquidauana(MS), 3 de Fevereiro de 2022

AUTORIZO:



NAIARA NOGUEIRA ARGUELO
Secretária Municipal de Produção



RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário Mun. de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas